

Art. 1º Fica nomeado o senhor Felipe de Souza Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9963/2025/PGM
Espécie: Contrato nº 244/PGM/PLC/2025.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Unidade Orçamentaria: 020301,
Função Programática: 04 122 0007 2.011
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Próprio
Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - (CNPJ N. 10.144.616/0001-90)
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 3/2025 - SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Pereira dos Santos, Ouvidor Geral do Município, para Preencher o Questionário de Autoavaliação de Transparência e Acesso à informação no Mapa Brasil Transparente da Controladoria Geral da União;

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista - RR, 08 de maio de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 4/2025 - SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Soares Caciue, Matrícula 44710 Cargo Superintendente da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, para Preencher o Questionário de Autoavaliação da Associação de Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON);

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista - RR, 08 de maio de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2025-SRP
Processo nº 014857/2024 - SMST

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, oriundo do Processo nº 014857/2024 - SMST, que tem por objeto: A Serviço de manutenção corretiva em rádios de comunicação digital fixa, portáteis, móveis, estação repetidora, outros acessórios e serviços técnicos especializados com fornecimento de peças e acessórios para substituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de segurança Urbana e Trânsito - SMST (Órgão Gerenciador) e do Órgão Participante. Cuja vencedora dos ITENS 1, 2,3 e 4 foi a empresa TAKAO TELECOM LTDA, CNPJ: 84.020.452/0001-25, pelo valor total de R\$ 508.024,00 (quinhentos e oito mil e vinte e quatro reais).

Boa Vista, 07 de maio de 2025

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública - SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 026136/2024- SMO.
CONCORRÊNCIA Nº: 90004/2025.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 4 de abril de 2025, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR, para o ITEM I, as empresas: CONSTRUTORA SINARCO LTDA; SERVILHA SERVIÇOS LTDA em consórcio com a empre-

sa SIGA CONSTRUTORA LTDA e com a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA; VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES e COEMA CONSTRUTORA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência, e estão INABILITADAS as empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA e WSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE P. A. E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e Termo de Referência. Por fim, no ITEM II, decidiu-se que estão HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES e COEMA CONSTRUTORA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência, e estão INABILITADAS as empresas: NR CONSTRUÇÕES LTDA e WSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE P. A. E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e do Termo de Referência. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, conforme o item 10.9 do Edital, manifestem intenção de recorrer da decisão, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO Nº: 024795/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 90005/2025

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) LOTES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 4 de abril de 2025, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR, para os ITENS I e II, as empresas: CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COEMA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SINARCO LTDA, EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, SERVILHA SERVIÇOS LTDA em consórcio com a empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA, TCM CONSTRUÇÕES LTDA, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e do Termo de Referência, e INABILITAR a empresa: WSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE P. A. E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Termo de Referência. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, conforme o item 10.9 do Edital, manifestem intenção de recorrer da decisão, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação - SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 68/2025 - PRESSEM, 8 de maio de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, §1º, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Elcyane Borges de Lima, matrícula nº 853385, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-02, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 030528/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de maio de 2025.

Paulo Roberto Bragato

Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 69/2025 - PRESSEM, 8 de maio de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maristela Gomes de Moura, matrícula nº 130687, cargo: Analista/Farmacêutica, classe A-02, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, doença não específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos proporcionais, sem paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 022031/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de maio de 2025.

Paulo Roberto Bragato

Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 70/2025 - PRESSEM, 8 de maio de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Jucileide San-